LEI Nº. 4.189/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/09/15 A 24/12/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE , ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE/ RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0071 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
09.05.10.305.0071.2162 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 500,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantag. Fixas Pessoal.....R$ 1.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis.....R$ 500,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS.....R$ 500,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 8.500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do Recurso 4710 – Epidemiologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.